

ANC P1

Legislativo forte e fim dos "marajás"

GAZETA MERCANTIL
27 AGO 1988
24 AGO 1988

por Adriana Vera e Silva
de Brasília

Os funcionários públicos que, mediante de sucessivos recursos judiciais, passaram a ganhar altos salários e a acumular mordomias — conhecidos como "marajás", um fenômeno recente na administração pública brasileira — estão próximos do fim. Ontem, a Constituinte aprovou uma série de dispositivos restringindo a continuidade do seu aparecimento no serviço público.

Foi decidido que haverá — em lei específica — um limite mínimo e máximo para remuneração de todos os funcionários públicos, bem como que haverá isonomia salarial entre os servidores do Executivo, do Legislativo e do Judiciário — acabando com as distorções nas folhas de pagamento dos três poderes. O orçamento federal para o próximo ano, porém, ainda deverá preservar essas discrepâncias (ver matéria ao lado).

Em síntese, estes foram os pontos principais das vo-

tações de ontem no capítulo que trata da organização e do funcionamento do setor público:

- Limite máximo e mínimo para a remuneração dos servidores, a serem fixados em lei. Como parâmetro para o teto dos funcionários públicos foram determinados os vencimentos dos membros do Congresso Nacional, ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), ministros de Estado e dos prefeitos.

- Isonomia de vencimentos entre servidores dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Ficaram de fora da isonomia os funcionários das fundações e autarquias.

- Os proventos da aposentadoria serão revistos cada vez que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

- Os professores terão aposentadoria aos 30 anos de serviço e as professoras aos 25 anos de atividade.

- Ficaram definidas na nova Constituição as competências dos municípios, que adquirem, pelos dispositivos aprovados ontem,

relativa independência em relação aos estados e à União.

- Os prefeitos e governadores tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano posterior à sua eleição e esta será realizada até noventa dias antes desta data. Foi adiada a votação do artigo 79, que institui a eleição em dois turnos para prefeitos, governadores e para presidente da República. Este tema poderá ser votado hoje, ao lado de um artigo que deverá ser acrescentado às disposições transitórias da nova Carta, estabelecendo o turno único para as eleições municipais deste ano.

O Congresso Nacional também ganhou maior autonomia em relação ao Poder Executivo pelos dispositivos aprovados ontem. Entre outras atribuições, caberá ao Congresso:

- Fiscalizar o orçamento anual da União, operações de crédito e a dívida pública.

- Dispor sobre a fixação e o efetivo das Forças Armadas.

- Apreciar a captação e a garantia da poupança popular.

• Autorizar o presidente da República a declarar guerra.

• Fiscalizar as concessões, feitas pelo Executivo, de canais de rádio e televisão.

• Julgar anualmente as contas prestadas pelo presidente da República.

• Aprovar iniciativas do Executivo referentes a atividades nucleares.

• O Congresso poderá também convocar ministros de Estado para prestar depoimentos sobre assunto predeterminado. O plenário aprovou, ontem, a supressão das moções de discordância e censura, ou seja, o Congresso não poderá desacreditar as declarações feitas pelos ministros nem depô-los, conforme tinha sido aprovado no primeiro turno.

Ficou definido, ainda na sessão de ontem, que o Congresso poderá suspender imediatamente a vigência de leis julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. Para que sejam feitas emendas à nova Constituição, será preciso somar três quintos nos votos dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado.

(Ver página 6)